



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 16/2007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Dispõe sobre a criação de cargo, de provimento em comissão, de auxiliar para serviços de digitação"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado na Câmara Municipal de Lutécia, cargo de Auxiliar de Serviços de Digitação, de provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a quem compete: auxiliar o Secretário de provimento efetivo, nos serviços de digitação de todo o processo para informatização dos documentos da Câmara Municipal de Lutécia, desde o período de sua instalação até a presente data, dos Projetos de Lei, dos Decretos, das Resoluções, das Moções, Requerimentos, Indicações, e outros documentos da Edilidade, devendo ainda executar outras tarefas correlatas a cargo, que lhe forem determinadas.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Fica revogada a Lei nº 07/95 de 23 de fevereiro de 1995.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2007.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 13 de Fevereiro de 2.007

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Clara
Secretário Substituto